



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2013 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Centro Social e Paroquial de Aguçadoura -----				
Localização do estabelecimento	Rua das Flores, n.º 464 -----				
C. Postal	4495 - 034 -----	Localidade	Aguçadoura -----		
Distrito	Porto -----	Concelho	Póvoa de Varzim -----	Freguesia	Aguçadoura -----
Telefone	252640360 -----	Fax	252640361 -----	e-mail	cspagucadoura@sapo.pt -----

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Centro Social e Paroquial de Aguçadoura -----		
Morada	Largo da Igreja, n.º 59 -----		
C. Postal	4495 - 081 -----	Localidade	Aguçadoura -----

3. Actividade exercida no estabelecimento

Estrutura Residencial para Idosos -----

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 31 (trinta e um) utentes. por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

Celebração de Acordo de Cooperação com o Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital do Porto-----

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2013/03/11 a 2013/09/07 (onze de março de dois mil e treze a sete de setembro de dois mil e treze), Renovável automaticamente por períodos iguais de 180 (cento e oitenta) dias até à celebração de acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital do Porto.

Data 2013/03/11


Assinatura e selo branco